

Prefeitura Municipal de Ibititá

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 7 de julho de 2025 | Ano I - Edição nº 00105 | Caderno 1

Inexigibilidade





TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-38-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação N° IN-38-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei n° 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0107072025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, assessoramento em auditorias fiscais, apuração e impugnação do índice de valor adicionado do ICMS do município de Ibititá - Bahia. Vigência 12 meses. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA, CNPJ N° 26.233.910/0001-08, no valor mensal de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Ibititá - Bahia, 07 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibititá

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 7 de julho de 2025 | Ano I - Edição nº 00105 | Caderno 1





INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-38-2025 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0107072025 Contrato nº CIN-0138-2025. Contratante: Município de Ibititá - BA. Contratada: DATATAX CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNOLOGICOS E ANALISE DE DADOS LTDA, CNPJ nº 26.233.910/0001-08. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, assessoramento em auditorias fiscais, apuração e impugnação do índice de valor adicionado do ICMS do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026. **Valor Global**: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária**: Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal**: Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 07 de julho de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA Prefeito Municipal